



Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO COMERC Nº. 04 de 22 de dezembro de 2020

(Altera o Art. 1º da Deliberação COMERC Nº. 001 de 18 de agosto de 2020)

DELIBERA:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Deliberação COMERC Nº. 001 de 18 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - No ano letivo afetado pela pandemia da COVID-19 não haverá retenção, por rendimento e por frequência, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos I e II”.

LUCIANA DE LOURDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

HOMOLOGO:

ADRIANO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO